



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

DECRETO N.º 16, de 09 de outubro de 2017.

***INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE NOVA COLINAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica decretado “**Ponto Facultativo**” no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** – Os servidores lotados nas Secretarias / Departamentos Municipais que realizam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas tarefas.

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 09 de outubro de 2017.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

**Renato de Paula Ribeiro**  
Prefeito Municipal